

## IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos serão pré-selecionados em conformidade com parâmetros de renda bruta mensal familiar (RB) per capita estabelecidos na legislação (§ 1º e 2º do art. 14 da Lei 12.101/09), sendo:

- Bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda mensal familiar per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo nacional
- Bolsa de estudo parcial (50%) será concedida a aluno cuja renda mensal familiar per capita não 11 exceda o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais

Entende-se por Renda Bruta: a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família ganha. Esses valores poderão ser provenientes de: salários, pensão alimentícia, INSS público ou privado, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens moveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.

Entende-se por Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita (RB): a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. A renda bruta mensal familiar (RB) é índice eliminatório. O grupo familiar que possuir renda mensal bruta familiar per capita superior a 03 (três) salários mínimos nacionais será desclassifica automaticamente.

Após os candidatos serem pré-selecionados considerando o enquadramento na renda bruta mensal per capita familiar (RB), serão classificados por critérios de Vulnerabilidade Social, considerando o Art. 27 do Decreto 8242/14 que regulamenta Lei 12.101/09 e art.10 Parágrafo Único da Portaria Normativa 15 -MEC de 14/08/2017, sendo: sendo:

- a. Inscritos em programa do Governo: Grupo Familiar descrito no CadÚnico, conforme lista
- b. Proximidade da residência: prioritários os candidatos que residirem no mesmo bairro ou nas adjacências desta unidade Educacional;
- c. Irmãos estudando nesta unidade escolar priorizando o que está finalizando o nível de
- d. Sorteio1, quando se persiste a mesma classificação; o desempate se dará por meio impessoal (sorteio de nome), na presença dos candidatos e da comissão de bolsa de estudos instituída pela Direção da Filial.

A validação da Bolsa Social para o ano letivo de 2018 será realizada pela Comissão Interna de Concessão de Bolsa de Estudos.

Havendo vagas remanescentes será aberto aditivo de Edital para vagas remanescentes.

Parágrafo Único: Os comprovantes de renda do candidato e do grupo familiar com quem mantêm vínculo e dependência devem ser apresentados mesmo que a família more em outra localidade.

### V - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.

A análise dos documentos, será realizada pela Comissão Interna de Concessão de Bolsas Estudos e/ou por profissional Assistente Social do quadro permanente ou contratada por esta unidade educacional, pautado nas informações contidas na Ficha Socioeconômica as quais deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação exigida anexo 3 deste Edital.

ROSILENE CARYALHO NOGUEIRA

O sorteio será realizado em data a ser divulgada e nas dependências desta unidade escolar e, para ter legitimidade, estarão presentes, a comissão interna de concessão de estudos, membros do conselho pedagógico – administrativo e candidato.



O cálculo da Renda Bruta será feito a partir da média mensal dos rendimentos brutos recebidos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar do candidato e sua posterior divisão pelo mesmo número de pessoas que compõem o grupo familiar. Será considerado para análise da média mensal os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, e no caso de rendimentos provenientes de comissões e/ou horas extras será considerado seis meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Descontados, quando for o caso os valores da pensão alimentícia paga do responsável financeiro do grupo familiar a outro grupo familiar por ordem judicial e também não serão computados os valores referente aos programas de transferência condicionada governo.

Após os candidatos serem pré-selecionados considerando o enquadramento na renda bruta mensal per capita familiar (RB), serão classificados pelos critérios de Vulnerabilidade Social, que indicará os candidatos prioritários à concessão do benefício.

Na falta de documentos comprobatórios ou quando a documentação estiver incompleta o processo de solicitação de Bolsa Social não será avaliado, sendo indeferido automaticamente.

#### VI - DA ENTREVISTA E VISITA DOMICILIAR

A entrevista consiste no ato de chamar o candidato para prestar esclarecimentos com relação ao grupo familiar e/ou documentação entregue; poderá ser solicitada documentação complementar, como também, poderá ocorrer vista domiciliar, a qualquer tempo, antes e durante a vigência da bolsa, com a finalidade de completar das informações prestadas.

#### VII - DA MATRÍCULA

A matrícula, do candidato selecionado, será realizada no período de 04/12/2017 a 16/12/2017 na Secretaria no horário das 7h30min às 16h30min conforme anexo 2 deste edital.

Por ocasião da matrícula, o candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo e atender os prazos e demais normatizações contidas no cronograma Anexo 2 deste Edital.

O candidato que não comparecer, dentro do período descrito no anexo 2 para matrícula será considerado desistente do processo de bolsa social.

## VIII – DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

## A Bolsa de Estudo Social, será cancelada quando o candidato incidir em um dos itens abaixo:

a. Deixar de cumprir rigorosamente os prazos definidos neste Edital;

 Não assinar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no período indicado no cronograma de matricula caso seja contemplado com Bolsa Social;

- c. For verificado, a qualquer tempo, que o candidato usou de má-fé ou falsidade nas informações prestadas ou ainda evidenciar, objetivamente, por seus bens e recursos, situação socioeconômica familiar contrária à situação de vulnerabilidade, quando de sua habilitação e o mesmo será impedido (a) de participar por dois anos consecutivos do processo de bolsa de estudo social;
- d. Candidato com baixo aproveitamento e repetente no ano anterior à vigência da Bolsa;
- e. Não cumprimento do acordo financeiro firmado anteriormente a concessão da bolsa social;
- f. Deixar de cumprir as obrigações financeiras no caso de bolsa parcial após o terceiro mês de inadimplência, e não poderá pleitear bolsa social no próximo ano, até quitar seu débito;
- g. Descumprir o regimento interno desta unidade educativa;
- h. Deixar de atender os acordos firmados com a equipe especializada;
- i. Transferência ou desistência do bolsista.

Este edital entra em vigor na data de hoje.

Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2017.

Costlene Carvalli G Noglueira

PORTARIA Nº 058/2010



# ANEXO 1 NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS OFERTADAS NO ANO LETIVO DE 2018 - EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL DE ENSINO/ANO/SÉRIE	N° DE BOLSAS INTEGRAIS OFERTADAS PARA O ANO DE 2018	N° DE BOLSAS PARCIAIS 50% OFERTADAS PARA O ANO DE 2018	
Ensino Fundamental de 9 Anos			
I Ano I Ciclo	24	3	
II Ano I Ciclo	1	1	
III Ano I Ciclo	2	1	
I Ano II Ciclo	5	-	
II Ano II Ciclo	4	3	
III Ano II Ciclo	1	1	
I Ano III Ciclo	3	2	
II Ano III Ciclo	1	1	
III Ano III Ciclo	4	-	

ANEXO 2

CRONOGRAMA DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2018 – EDUCAÇÃO BÁSICA.

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODOS
Divulgação do Edital	02/10/2017 a 16/10/2017
Inscrições dos Candidatos Acesso ao Link: redelasalle.edu.br/bolsasocial2018	02/10/2017 a 16/10/2017
Entrega da Documentação Exigida	17/10/2017 a 31/10/2017
Análises do Perfil Socioeconômico / entrevistas e visitas domiciliares se necessário	06/11/2017 a 17/11/2017
Validação da Comissão Interna de Bolsa Social - CIBS	20/11/2017 a 24/11/2017
Resultados da Seleção – Pré Selecionados	27/11/2017
Matrículas dos Candidatos Novos / Assinatura do Contrato e Termo Aditivo Educacional	04/12/2017 a 06/12/2017

ROSILENE TABVALHO NOGUEIRA

OIRETORA

PORTARIA Nº 058/2010



#### **ANEXO 3**

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O candidato/aluno<sup>2</sup> deverá apresentar os documentos abaixo relacionados; de todo os membros do grupo familiar incluindo-se; sendo na forma de cópia simples (xérox) e apenas nos casos especificados e anexos o documento deve ser original, sendo os anexos com assinatura reconhecida em cartório.

DOCUMENT	OS DO GRUPO FAMILIAR INCLUINDO O ALUNO/CANDIDATO
Ficha socioeconômica	Devidamente preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo educando /responsável –financeiro.
Documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar (maiores e menores de 18 anos)	RG e CPF para todos os integrantes a partir de 12 anos de idade e/ou a carteira de motorista de todos os maiores de 18 anos. No caso de menor de 12 anos que não possuir RG apresentar a Certidão de Nascimento.
Comprovantes da situação civil	<ul> <li>→ Casados: Certidão de Casamento.</li> <li>→ União Estável: Declaração de união Estável ou Declaração dos cônjuges, ambas assinaturas registradas em cartório.</li> <li>→ Viúvo: Certidão de Óbito do cônjuge.</li> <li>→ Separado: Comprovante da separação judicial ou, caso esteja em andamento, o processo.</li> </ul>
Termo de Guarda/Tutela	Referente aos menores que estão inseridos no grupo familiar e que estão sob os cuidados daqueles que não são seus pais biológicos e/ou abrigados em casas lares. Caso haja irmãos na Casa Lar enviar também documentos de identificação.
Comprovante de Residência (Conforme situação)	<ul> <li>→ Imóvel próprio: Comprovante de residência atualizado (Conta de luz ou telefone fixo), ou poderá apresentar boleto de mensalidade escolar ou financiamento habitacional ou Declaração da Associação de Moradores do Bairro em papel timbrado, datada e assinada.</li> <li>→ Imóvel alugado: Contrato de locação em vigor, comprovante de conta de luz ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel.</li> <li>→ Imóvel alugado sem contrato de locação: Declaração original do proprietário do imóvel - Modelo 1 e comprovante de conta de luz ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel.</li> <li>→ Imóvel cedido, declaração de próprio punho registrado em cartório com testemunha.</li> <li>→ Demais situações: declaração de moradia expedida por Órgão Público ou por Associação de Moradores com o respectivo endereço completo e carimbo de CNPJ.</li> </ul>
Candidato/aluno Portador de Deficiência	Laudo Médico com o CID – atual e original
Estudantes	Comprovante de matrícula em rede pública ou privada, e quando for o caso Declaração original da escola confirmando a conclusão com bolsa de estudos, incluindo o percentual da bolsa e/ou eventuais benefícios como BOLSA PROUNI ou Financiamentos (FIES/OUTROS).
The state of the s	OCUMENTOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA Obrigatório para todos os membros do grupo familiar que declararem	da Receita Federal
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA Obrigatório para todos os	Declaração ECF (Escrituração Contábil Fiscal) completa acompanhada do recebido de entrega à Receita Federal, e caso a empresa não tenha movimentação, apresentar comprovante de inatividade expedido pela receita ROSILENE CARVALHO NOGUEIRA

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> ENTENDE-SE CANDIDATO/ALUNO: No caso de alunos menor de idade o Responsável Legal/Tutor DIRETORA Nº 058/201



a qual pleiteio bolsa social pa	ara o ano de 2018.	
	(Local de Data)	
	Assinatura do Declarante	
	-	
	Assinatura Testemunha	
	Nome:	
	CPF:	
F	RECONHECER ASSINATURAS EM CARTÓRIO	

M	lodelo 3 – Trabalhador (trabalho esp		tual
Eu,			
portador (a) do RG.	e	CPF	residente à
Rua			
Bairro			
as penas das Leis Civil	e Penal que trabalho	informalmente,	exercendo atividade de
		e retiro aprox	kimadamente uma renda
mensal de R\$	,(		) .
		(Descrever valor por exte	
Para que se firme verdade	, assino a presente de	claração e assum	o a responsabilidade da
informação prestada sob as	penas da Lei (Artigo 299	do Código Penal)	, junto unidade educativa
a qual pleiteio bolsa social pa	ara o ano de 2018.		
	(Local de Da	ita)	
	Assinatura do	Declarante	
	Assinatura Te	stemunha	
	Nome:		
	CPF:		,
/DI	ECONHECER ASSINAT		ASILENE CARVALHO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 058/2010



## Modelo 4 – Pensão Alimentícia (sem acordo homologado judicialmente)

Eu,		
		residente e
nº Bairro	Cidade	Estado,
	Leis Civil e Penal que,	
	(pago / rece	
para		, no valor mensal de
(nome do me	enor beneficiado)	
R\$	(	
	(descrever o valor pa	JECSEL C
		ão e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob	as penas da Lei (Artigo 299 do Co	ódigo Penal), junto unidade educativa
a qual pleiteio bolsa socia	l para o ano de 2018.	
	(Local de Data)	
	(2000)	
	Assinatura do Pagante (pai/mãe	e/responsável)
	Assinatura do Beneficiário - (pai/m	aãe/responsável)
	(Reconhecer assinaturas er	n cartório)

ROSILE VEY RICHAD NOGUEIRA JURETORA PONTARIA Nº 058/2010



	SAPUCAIA
membros do grupo familiar que	Federal e/ou Estadual
declararem	
CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS	Folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte
Obrigatório para todos os	em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco.
membros do grupo familiar	CACED Codestus
maiores de 18 anos e para os	Caso não possui CPT, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro
menores de 18 anos quando	Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho.
aprendiz.	(i. t. v t. oo (i. A.) (iii
	Contracheques/holerites dos 03 (três) últimos meses ou no caso de recebimento
Assalariados	de comissão/hora extra os 06 (seis) últimos contracheques).
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
	Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-
Desempregado Recebendo	Econômica Federal;
Seguro Desemprego	Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo
Seguio Desemprego	de Serviço (FGTS).
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
Desempregados ou	Declaração com assinatura reconhecida em cartório com testemunha,
trabalhadora do Lar sem ter	informando não possuir renda. Declaração original – Modelo 2
nenhum tipo de renda	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
	Declaração original em papel timbrado da escola/colégio, assinado pelo diretor
	(a), constando atividade exercida, início do exercício e a média mensal dos seis
Professor Eventual	últimos rendimentos brutos.
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
	Comprovante de renda 03 (três) últimos ou no caso de comissão/hora extra os
	(06) últimos contracheques
Funcionário Público	Página do Diário Oficial de exoneração de cargo público conforme Lei nº
Funcionario Publico	8.112/90, quando for o caso.
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho  Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (ECF) acompanhada
	do recebido de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de
	restituição, sendo dos 02 últimos anos.
Proprietário de Empresa (sócio-	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, assinada
cotista) ou de Firma Individual	por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore Anual,
ou Empregador titular	lucros distribuídos e o contrato social evidenciando a participação dos
	Resultados da Empresa;
	Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar também o comprovante
	de inatividade expedido pela receita Federal e/ou Estadual
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
	Certificado de condição de Microempreendedor Individual;
	Declaração Anual do Simples, informe de rendimentos e Pró-labore os 06 (seis)
Microempreendedor individual;	últimos ou Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade
	Social) dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (ECF) acompanhada
	do recebido de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de
	restituição, sendo dos 02 últimos anos.
Profissional Liberal ou	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas;
Autônomo	Guias de recolhimento ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos seis
	últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
Trabalhador Informal ou	Declaração original com testemunha – Modelo 3
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
Eventual	
	Contrato e/ou termo de compromisso de estágio em vigência indicandor valor recebido e os 03 últimos comprovantes de pagamento.
Estagiário/Menor Aprendiz	recebido e os 03 últimos comprovantes de pagamento.
	Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
	PORTARIO A COS.



Aposentado ou Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS	Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício. No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <a href="http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> (Campo - Passo a passo para obter extrato de pagamento de benefício) Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
Trabalhador Cooperado	Contrato de cooperação ou declaração original em papel timbrado da cooperativa, assinada pelo responsável legal, constando atividade desenvolvida e média de rendimento bruto dos últimos 03 (três) meses, com carimbo do CNPJ da cooperativa.  Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
Trabalhador Rural e/ou Agricultor	Declaração original de renda emitida por sindicato rural, informando: identificação do proprietário (Nome, RG, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço completo), como utiliza a Terra ( o que produz), Rendimentos Mensais (dos últimos 12 meses), Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício base; Imposto de Renda Pessoa Jurídica completo acompanhado do recibo de entrega.  Cópia da (CTPS) carteira de trabalho
Pagamento de pensão alimentícia	Comprovante da decisão judicial, acordo homologado judicialmente, os três últimos comprovantes pagos atuais.  Nos casos que, o acordo é verbal, apresentar declaração modelo 4 com as devidas assinaturas registradas em cartório, e comprovante de endereço dos respectivos genitores.
Recebendo Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens moveis ou imóveis:	Contrato e os últimos 3 (três) recebimentos.
Inscritos no CadÚnico e recebendo benefício de transferência de Renda do Governo: como Bolsa Família, BCP, Renda Mínima e outros.	Cópia do documento de inscrição no CadÚnico ou Declaração do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que é usuário inscrito. Três (03) últimos comprovantes de recebimento

#### ANEXO 3.1

#### PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO CADÚNICO

- Programa Bolsa Família (PBF);
   Tarifa Social de Energia Elétrica;
- 3. Brasil Alfabetizado;
- 4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti);
- 5. Carteira do Idoso;

- Cisternas;
   ProJovem Adolescente;
   Minha Casa Minha Vida e outros Programas Habitacionais (Ministério das Cidades);
- 9. Isenção de taxa para concursos públicos;
- 10. Programa Passe Livre (Ministério dos Transportes);
- 11. Telefone Popular (Acesso Individual Classe Especial Aice);
- 12. Aposentadoria para pessoa de baixa renda;
- 13. Programa Bolsa Verde;
- 14. Programa Mais Educação;
- 15. Ação Brasil Carinhoso;
- 16. Água Para Todos;
- 17. Programa Bolsa Estiagem (Auxílio Emergencial Financeiro);
- 18. Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
- 19. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); e
- 20. Carta Social.

PORTARIA Nº 058/2010



# **MODELOS - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

			- CDE	residente à Rua
portador(a	a) do RG.		_ e CPF	residente à Rua . nº Bairro
		Cidade	Estado	, declaro que, o imóvel de minha
nº	Bairro		Cidade	, foi alugado
para mora	adia do (a) Sr.	(a)		portador (a) do
RG		e CPF		, com ônus de R\$
			procente declaraci	ão o assumo a responsabilidade da
			ei (Artigo 299 do Có	ão e assumo a responsabilidade da digo Penal).
		o as penas da Le		
		o as penas da Le	ei (Artigo 299 do Có	digo Penal).

			2 – Desempregado oւ m ter nenhum tipo de			
Eu,				-11	, por	tadora
do	RG.		CPF	residente	à	Rua
				, nº	_	Bairro
				, declaro sob as penas o		
				ras extras, comissões, vale		
				chefia, pensões, pensões		
apos	sentadoria	s, benefícios sociais, pró	-labore, outros rend	limentos do trabalho não	assal	ariado,
rend	limentos d	o mercado informal ou autôr	nomo, rendimentos au	feridos do patrimônio, e quais	quer c	outros.
Ме	mantenho	financeiramente por meio de	e:		_	·
Par	a que se	firme verdade, assino a	a presente declaraç	ão e assumo a responsa	bilida	de da
info	rmação p	restada sob as penas da	Lei (Artigo 299 do C	código Penalosiumocumidad	eledi	cativa

PORTARIA Nº058/2010